

ROBERTT.

276



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

John S. Fitch e outros

DISTRIBUIÇÃO

DT C. 1380

de 20-5-41

DDh. 1629

de 29-8-41

(Decreto-Lei 893)

Of. n 380

20 de Maio de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 276 e 575, referentes a terras situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai e em que são interessados, respectivamente, JOHN S. FITSH e GUIOMAR DA ROCHA MENDES, inclusos vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 30-V-41 fls. 10863
[Assinatura]

276

51P
565



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

D.T.C. 1.893/41

PCERTT. 3982
5/6/41

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 3 de Junho de 1941

Cartões

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de
Títulos de Terras.

Incluso, devolvo, devidamente informado por esta
Divisão, o processo PCERTT. 276/39 (D.T.C. 1.893/41), em
que são interessados, respectivamente, JOHN S. FITSH e GUI
OMAR DA ROCHA MENDES.

Saudações

A. F. Magarinos Torres

A. F. Magarinos Torres

No impedimento do Diretor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

RIO DE JANEIRO, D. F.

Of. 1380

20 de Maio de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 276 e 575, referentes a terras situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai e em que são interessados, respectivamente, JOHN S. FITSH e GUIOMAR DA ROCHA MENDES, inclusos vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação ás sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Henrique de Aguiar
Henrique de Aguiar
Henrique de Aguiar

D. T. C.
PRCTOCOLA CTRAL
23 5 41
Nº 1893

A Secção de Engenharia

23.5.41

Handwritten signature

MINISTERIO DA AGRICULTURA

D. T. C.

SECÇÃO DE ENGENHARIA

PROTOCOLO

Recebido em 26/5/41
Handwritten signature

P. 26/5/41

João Eng. R. F. Shiny, para informar.
Em 26/5/41.

Handwritten signature
Chefe da S. E.
Sm. Chefe

Cumpr. me informar - o que os termos
existentes neste processo, estão, em maior
parte, na Reserva de foré Pinto de Miranda;
em outra parte, provavelmente, na Reserva
rio Cuiabá de Pilões de Courtho, tocando
também no caso da Reserva das Cachoeiras.

28/5/41

R. 28-5-41.

Handwritten signature

St. Diretor

Devidamente informado, encaminho - os
presente processo, que está em condi-
ções de ser restituído à PCERTT.

Em 28-5-41.

Handwritten signature
Chefe de S. E.

Restituído - se

29.5.41

Handwritten signature

S. Severis

29.5.41

Handwritten signature

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Aprov. em sessão de 28-8-941
Rio, 28-8-941
a) H. D.
L. P. P.
P. F. T.

R E L A T Ó R I O

JOHN S. FITCH apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos, relativos a terras em que é interessado, situadas no Município de Barra do Pirai:

- a) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 103v, do Livro n° 21, do Cartório do Tabelião de Barra do Pirai - Ovídio dos Santos Melo, em NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE, pela qual o requerente comprou a PAULO DA CRUZ PEIXOTO e sua mulher, dona CARLOTA DA SILVA PEIXOTO, o sítio denominado "Bom Retiro", com 5 alqueires de terras, mais ou menos, situado no 4° Distrito do Município de Barra do Pirai e Freguesia de Santa Cruz de Mendes, adquirido pelos vendedores por escritura lavrada no dito Cartório, em SEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS, a BERNARDO MOREIRA DA ROCHA. A escritura foi transcrita em DEZESSEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE, sob o n° 2.050, á página n° 138, do Livro n° 3-C, do Registo de Imóveis de Barra do Pirai;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 55v, do Livro 18, do supradito Cartório, em SEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS, a que se refere o item anterior, dela constando que o vendedor Bernardo Moreira da Rocha adquiriu as terras de FRANCISCO DUTRA DA SILVEIRA e SUA MULHER, por escritura lavrada no mesmo Cartório, em VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE. A escritura foi transcrita em VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS, sob o n° 1.578, às fls. 191, do Livro n° 3-B, do referido Registo de Imóveis;

- 2 -

- c) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 184, do Livro nº 21, do mesmo Cartório, em DEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE, pela qual o requerente comprou a FRANCISCO BENTO DA SILVA e sua mulher, dona MARIA ROSA DE CONCEIÇÃO SILVA um e meio alqueire de terras, mais ou menos, no lugar "Bela Vista", proximo á Estação de Sant'Ana, no Distrito de Mendes, do referido Município, anexo ao sítio "Bom Retiro", adquirido pelos vendedores por compra a MANOEL FERREIRA LOUREIRO e ANTÔNIO FERREIRA LOUREIRO, por escritura de VINTE E DOIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETE, lavrada no mesmo Cartório. Foi transcrita em DOZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE, sob o nº 2.132, á página 173, do Livro nº 3-C, do dito Registo de Imóveis;
- d) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 105v, do Livro nº 31, do Cartório do Tabelião JOAQUIM OVÍDIO DOS SANTOS MELO, de Barra do Pirai, em SETE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, pela qual o requerente comprou a FRANCISCO BENTO DA SILVA e sua mulher, dona MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO, o sítio denominado "ANTÔNIO JANUÁRIO", no 4º Distrito de Barra do Pirai, com um alqueire, mais ou menos, de terras, adquirido pelos vendedores por dação in solutum que lhes fez dona PRESCILIANA CLAUDINA DOS SANTOS, por escritura lavrada no mesmo Cartório, em SETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRÊS. Foi transcrita em SETE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, sob o nº 3.000, á página 37, do Livro 3-F, do dito Registo de Imóveis;
- e) - o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 8lv, do Livro nº 10, do Cartório do Tabelião Interino de Barra do Pirai - FELICISSIMO ANTUNES DE SIQUEIRA, em VINTE E TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, pela qual o requerente comprou a EMÍDIO GARCIA DE MEDEIROS, solteiro, a situação denominada "Ponte do Cunha", com quatro e meio alqueires, mais ou menos, de terras, situada em Mendes, adquirida pelo vendedor por compra feita a Antônio da Silveira Barbosa. Foi transcrita em VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, sob o

- 3 -

nº 2.327, á página 44, do Livro nº 3-D, do aludido Registo de Imóveis;

- f) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada ás fls. 74v do Livro nº 16, do Cartório do Tabelião J. Garcia Duarte, do 1º Ofício de Barra do Pirai, em VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, pela qual o requerente comprou a RAUL DE CARVALHO e sua mulher, dona ALMERINDA DE OLIVEIRA CARVALHO, ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO e sua mulher, dona MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES e sua mulher, dona ALZIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES, dona CLARINDA TEIXEIRA, viuva, JOÃO JORGE LOPES e sua mulher, dona MARIA GOELHO LOPES, um alqueire e três quartas de terras no lugar denominado "Curva do Moreira", no 4º Distrito de Barra do Pirai, havidos pelos vendedores no inventário de dona RITA PEREIRA COELHO, conforme carta de sentença de 9/10/1934 e registado ás fls. 138, do Livro nº 3-I, sob o nº 962, do dito Registo de Imóveis. A escritura acima referida está transcrita sob o nº 1.045, ás fls. 178, do Livro 3-I, do dito Registo de Imóveis, segundo certidão passada pelo respectivo Oficial em QUINZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO;
- g) - uma certidão passada em TREZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, pelo referido Tabelião J. Garcia Duarte, extraída dos autos do inventário de JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO, de quem foi inventariante a sua viuva, dona RITA PEREIRA COELHO, dela constando o pagamento feito a esta da metade do sítio denominado "Curva do Moreira", com dois alqueires, mais ou menos, de terras cultas e incultas e o pagamento da outra metade aos seis herdeiros, cabendo uma sexta parte a cada um;
- h) - o roteiro da medição feita em 30/5/1899, pelo agrimensor Joaquim Rabelo de Almeida, a convite de JOSÉ FERREIRA LOUREIRO, de um terreno que lhe pertence por herança de sua finada filha, nas imediações da Freguezia de Santa Cruz dos Mendes e Comarca de Barra do Pirai, acompanhado de uma planta assinada pelo

- 4 -

mesmo agrimensor.

X

X

X

Tambem foram apresentados a esta Comissão, por dona GUIOMAR DA ROCHA MENDES, em solteira Guiomar da Rocha Gomes, casada com APOLO MENDES DE LIMA, cujo paradeiro ignora ha muitos anos, os seguintes documentos:

- a) - o primeiro traslado da procuração passada ás fls. 243, do Livro nº 35, no Cartório do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, em PRIMEIRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, ao Dr. Aristofanes Barbosa Lima com poderes para o Fôro em geral e especialmente para requerer em Juizo o suprimento judicial de outorga do seu referido marido, que se acha ausente, em lugar incerto, afim de poder defender os interesses e direitos do casal;
- b) - a carta de arrematação extraída dos autos do inventário de dona MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO, de quem foi inventariante dona VITORINA MARIA DA CONCEIÇÃO, passada em 3/10/1930, em favor de dona GUIOMAR DA ROCHA GOMES, que arrematou em praça realizada em VINTE E OITO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, um terreno com cinco quartas e cinco braças de terras no lugar denominado "Ponte do Cunha", 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, pertencente ao espólio inventariado, carta essa transcrita sob o nº 290, á página 16, do Livro 3-H, do Registo de Imóveis de Barra do Pirai, em 6/10/1930, constando de uma certidão passada em 6/10/1930 pelo respectivo Oficial do Registo de Imóveis que a arrematação foi de CINCO QUARTAS E QUINZE BRAÇAS de terreno no lugar "Ponte do Cunha", já referido.

X

X

X

Solicitadas por esta Comissão á D.T.C., informações sobre a situação das terras em que são interessados JOHN S. FITSH e GUIOMAR DA ROCHA MENDES, referidas neste relatório, em relação ás

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 5 -

sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que tais terras estão situadas nas sesmarias de José Pinto de Miranda e de Ribeiro de Carvalho, tocando talvez no canto da sesmaria das "Cachaças".

X

X

X

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo ser remetidos estes processos á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1629

29

de Agosto de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT ns. 276 e 575, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Barra do Pirai, em que são interessados JOHN S. FITCH e GUIOMAR DA ROCHA MENDES.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D. O. de 9-9-41 fls. 17. 493
J. B. Fitch

DIA 28/8/1941

PCERTT - 276 - Requerente: JOHN S. FITCH, terras em Barra do Pirai.
PCERTT - 575 - Requerente: GUIOMAR DA ROCHA MENDES, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras que constituem os sítios denominados "Bom Retiro", "Antônio Januário" e "Ponte do Cunha" e as terras com as áreas de 1,5 e 1,75 alqueires, nos lugares Bela Vista e Curva do Moreira, em que o requerente é interessado, bem como as terras com a área de 5 quartas e 5 braças, no lugar Ponte do Cunha, em que é interessada dona Guiomar da Rocha Mendes, todas situadas no Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do relatório hoje aprovado. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins."